



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA
VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652
- E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) Juiz(iza) de Direito Devanir Cestari, da Vara Cível de Marialva,

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11 de SETEMBRO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 de SETEMBRO do ano 2025, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

PROCESSO: Autos 0001623-06.2018.8.16.0113 de Cumprimento de Sentença, movida por CARLOS ALEXANDRE SAVEDA SEVERINO em desfavor de CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

BEM: Imóvel: Lote de terras sob nº 01 (um), com a área de 576,02m², da quadra nº 10 (dez) situada no loteamento denominado "JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS" desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: DIVIDE-SE: "No rumo NO 32º43'SE, em confrontação com parte do Lote nº 30, numa distância de 32,58 metros; No rumo NE 57º17'SO, em confrontação com o Lote nº 02, numa distância de 25,00 metros; No rumo SE 32º43' NO, em confrontação com a Rua Projetada - K, numa distância de 13,50 metros; No rumo SO 19º57' NE, em confrontação com a Rua Projetada - E, numa distância de 31,45 metros". Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula nº 40.019 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva. (Observação da Avaliadora em 09/02/2024 (seq. 204.2): Trata-se de um imóvel situado no Jardim Monte das Oliveiras desta Cidade, sendo um terreno vazio, localizado em uma esquina do loteamento, sem benfeitorias, contendo apenas calçada e meio fio. O imóvel tem uma boa localização, sendo ela na Rua Projetada – K, esquina com a Rua Projeta - E, no Jardim Monte das Oliveiras, localizado próximo a Av. Padre Theo Herman, desta cidade Marialva No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e via urbana asfaltada. Imóvel para fins habitacionais).

AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em 09/02/2024 (seq. 204.2). Atualizado pelo índice do TJPR em agosto/2025 no valor de R\$ 297.964,31 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

DEPÓSITO: Não consta nos autos.



ÔNUS: Constante na Matrícula nº 40.019 na data de 11/08/2025: a) Penhora nos presentes autos (R.1); b) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0003509-47.2022.8.16.0130 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.2); c) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0010123-92.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.3); d) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000336-08.2018.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.4); e) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0008023-96.2019.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.5); f) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004221-71.2021.8.16.0130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.6); g) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004546-36.2017.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.7); h) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0016850-96.2019.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.8); i) Indisponibilidade de Bens: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá (Av.9); j) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001273-15.2018.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.10); k) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0012208-12.2021.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá (Av.11 e Av.12).

Constante na Certidão do Cartório Distribuidor em 11/07/2024 (seq. 230.1): Penhora dos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 151.723,86 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) em 02/07/2024 (seq. 228), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, através de seu representante legal, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado(s) NILTON BERNINI INACIO e OTÍLIA PETERSEN INÁCIO e demais terceiros e credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Marialva, 13 de agosto de 2025.

Devanir Cestari

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

